

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0049-2014

Data: 01 de agosto de 2014

Autógrafo Nº 0060-2014

13 de agosto de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por
unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR À CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar a Crédito Especial, no valor de até R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais), destinado a “Material de Consumo”, de acordo com a seguinte classificação:

03.000 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.001 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.001.17.544.0018.1107 – Construção de Cisternas na Área Rural – Projeto PI	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.0000 – Obras e Instalações – Fonte 009.....R\$	
68.610,00	
	S o m aR\$
<u>68.610,00</u>	
68.610,00	T O T A LR\$

=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar à Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação, Fonte 009, no valor de R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 13 de agosto de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente